PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

LEILÃO PUBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 003/2019

Figueira, 18 de julho de 2.019

1. Preâmbulo

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 78.063.732/0001-18, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeiro) legalmente designado através da Portaria nº 004/2019, venderá os bens móveis inservíveis elencados no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia **07/08/2019**, na Sala de licitações, sito à Dr. Zoilo Meira Simões, 410, ou na Camara Municipal de Figueira, Av. Castelo Branco Figueira PR. com início às **09:00 horas.**

1.2 Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos o ANEXO I da Lei nº. 1.419/2019

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação dos bens móveis descritos no ANEXO I deste Edital.

2.2 No leilão, cada bem individualizado será considerado 1(um) lote.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os lotes relacionados no ANEXO I deste edital estarão disponíveis para visitação no seguinte endereço:

Os bens relacionados no ANEXO I estarão disponíveis para visitação no Parque de Maquinas no Jardim Santa Barbara, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, no período: **22/07/2019 a 07/08/2019.**

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

4.1 O presente leilão será realizado atendendo à legislação vigente e nas seguintes condições:

4.1.1 O lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no ANEXO I.

4.2. O bem será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.3. A Prefeitura Municipal poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

4.4. O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar **cópia**, juntamente com original da **Carteira de Identidade (RG**) ou documento equivalente e o comprovante de registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);** se pessoa jurídica, deverá apresentar a inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)** e a **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC**), expedida pela Secretaria da Fazenda, se for o caso. Deixar mediante recibo **"CAUÇÃO"** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais). Sem este recibo emitido pela tesouraria da Prefeitura, o interessado não poderá participar do Leilão.

4.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas por ocasião do leilão com **relação a seu endereço e telefone.**

4.6. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em dinheiro. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após sua compensação.

4.6.1. Em caso de desistência, por parte do arrematante do lote adquirido no leilão, este perderá o valor total pago no lote e caução, podendo a Prefeitura Municipal dispor do lote da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

4.6.2. A leiloeira deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Leilão, ao Prefeito Municipal.

4.6.3. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação da Homologação e Adjudicação emitida pelo senhor Prefeito e, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local e horário indicados no ITEM II (DA VISITAÇÃO) deste edital.

4.7. A Prefeitura Municipal reserva o direito de liberar para entrega, apenas os lotes cujas informações estejam corretamente incluídas no Relatório entregue pela leiloeira.

4.7.1. A retirada, o carregamento e o transporte do bem arrematado serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

4.8. A Prefeitura Municipal colocará à disposição do leiloeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento definitivo do respectivo relatório de contas, o "Certificado de Registro de Veículo", referente aos lotes de veículos (não sucata) liberados para entrega, para preenchimento, em favor do arrematante, devendo após ser devolvido ao COMITENTE, para assinatura da autoridade competente e reconhecimento de firma em cartório.

4.8.1. A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada no subitem anterior serão de inteira e exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.9. Descumpridos os prazos discriminados no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, a importância referente ao pagamento por ele efetuado e, podendo a Prefeitura Municipal deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Fica o licitante dispensado de apresentar os documentos de que tratam os Artigos 28 a 31, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do disposto, no Artigo 32, § 1.º, do aludido diploma legal.

5.2. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6. DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO

6.1. A avaliação dos bens leiloados, relacionados no ANEXO I deste edital, foi efetuada pela "Subcomissão de Avaliação dos bens", designada por intermédio do Decreto nº **036 de 10/05/2019**

7. DAS INFORMAÇÕES

7.1. Cópia integral do edital poderá ser obtida pessoalmente à Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 Figueira Paraná, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível no site www.figueira.pr.gov.br

7.2. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, também poderão ser obtidos no endereço acima ou através do telefone: (043) 35471114.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

CASSIA SILVANA LAZARO

LEILOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo I

Processo Licitatório nº 055/2019.
Leilão Nº 003/2019
Abertura: 07/08/2019 às 09:00 horas

Iniciará o Leilão a partir das **09:00 horas do dia 07/08/2019,** para ALIENAÇÃO de bens moveis inservíveis ao Município, no estado em que se encontra, sendo:

1) Discriminação dos Veículos e Implementos

Lote-01 FIAT/UNO/VIVACE 1.0 Flex Ano/Modelo 2013/2014 Placa AXT 3263 R$ 6.500,00;
Lote-02 FIAT/PALIO/ATTRACT1.0 Flex ano/Modelo 2016/2016 Placa BAS 2742 01 R$ 12.000,00;
Lote-03 FORD FUSION V6 Gasolina Ano/Modelo 2012/2012 Placa NZY 1689 R$ 25.000,00;
Lote-04 FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Flex Ano/Modelo 2013/2014 Placa AXR 9161 R$ 4.000,00;
Lote 05 CAMINHÃO MB BASCULANTE ATRON Diesel Ano/Modelo 2014/2014 Placa AYK 0241 R$ 100.000,00;
Lote 06 CAMINHÃO IVECO BASCULANTE TECTOR Diesel Ano/Modelo 2016/2016 Placa BAZ 3728 R$ 80.000,00;
Lote 07 ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 LT Diesel Ano/Modelo 2014/2014 R$ 150.000,00;
Lote 08 ONIBUS MB M/POLO TORINO GVU Diesel Ano/Modelo 2000/2000 Placa AJM 8038 R$ 3.000,00;
Lote 09 ONIBUS MB M/POLO TORINO GVU Diesel Ano/Modelo 2001/2001 Placa AJX 6133 R$ 10.000,00;
Lote 10 ONIBUS MB M/POLO TORINO GVU Diesel Ano/Modelo 2001/2001 Placa AKF 0955 R$ 10.000,00;
Lote 11 ONIBUS MB O 371 Diesel Ano/Modelo 1991/1991 Placa CZB 7258 R$ 1.000,00;
Lote 12 PA CARREGADEIRA CAT 924K Diesel Ano/Modelo 201/2014 R$ 180.000,00;
Lote 13 CARRETA COLETA RESÍDUOS Ano/Modelo 2017/2017 R$ 10.000,00;
Lote 14 VAN MB SPRINTER 515 CDI 20 + 1 Diesel Ano/Modelo 2014/2015 R$ 80.000,00;
Lote 15 VAN MB SPRINTER CDI 15 + 1 Diesel Ano/Modelo 2015/2016 Placa BAD 9553 R$ 40.000,00;
Lote 16 TRATOR NEW HOLLAND TT3880F Diesel R$ 35.000,00;
Lote 17 ROÇADEIRA LAVRALE R$ 2.000,00;
Lote 18 PULVERIZADOR AGRÍCOLA R$ 500,00;
Lote 19 ESTRUTURA RETORCIDA FEIRA DO AGRICULTOR R$ 500,00;
Lote 20 FOGÕES SUCATA R$ 150,00;
Lote 21 EQUIPAMENTO HOSPITAL SUCATA R$ 500,00;
Lote 22 ESTRUTURA RETORCIDA ANTIGO GINÁSIO AV CAJAZEIRA R$ 1.000,00;
Lote 23 MICRO-ONIBUS GRANMINI MB Diesel Ano/Modelo 2009/20009 Placa ARL 0453 R$ 45.000,00;
Lote 24 CARRETA BASCULANTE AGRICOLA R$ 5.000,00;
Lote 25 GRADES E PORTÃO ESTADIO R$ 900,00;
Lote 26 DOIS RODOS TELA ALAMBRADOS R$ 2.000,00;
Lote 27 ROÇADEIRA LABRALE R$ 2.000,00;
Lote 28 FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 Gasolina Ano/Modelo 2016/2016 Placa BAM 1548 R$ 25.000,00.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná ,horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br disponível no site www.figueira.pr.gov.br e também no diário oficial do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, aos 18 de julho de 2.019

Cassia Silvana Lazaro

Leiloeira designada